



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 45, de 28 de março de 2018.

(8º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 039/2001)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 023/1985;

E considerando constante do Processo Inmetro nº 52600.101158/2017 e do Sistema Orquestra nº 1075774, resolve:

Art. 1º Modificar a Portaria Inmetro/Dimel nº 039, de 12 de março de 2001, que aprova o modelo iGem, de dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos, da marca Wayne, com a inclusão do Teclado opcional 2.

Art. 2º O item 6, alterado pelos aditivos à Portaria Inmetro/Dimel n.º 039, de 12 de março de 2001, que aprova o dispositivo indicador iGem, passará a vigorar acrescido dos seguintes anexos:

ANEXO 23 - Vista externa do dispositivo indicador equipado com acessórios opcionais sem terminal de pagamento, na família de modelos Helix.

ANEXO 24 - Teclado opcional 2, na família de modelos Helix.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 039 de 12 de março de 2001 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
28/03/2018, ÀS 18:54, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

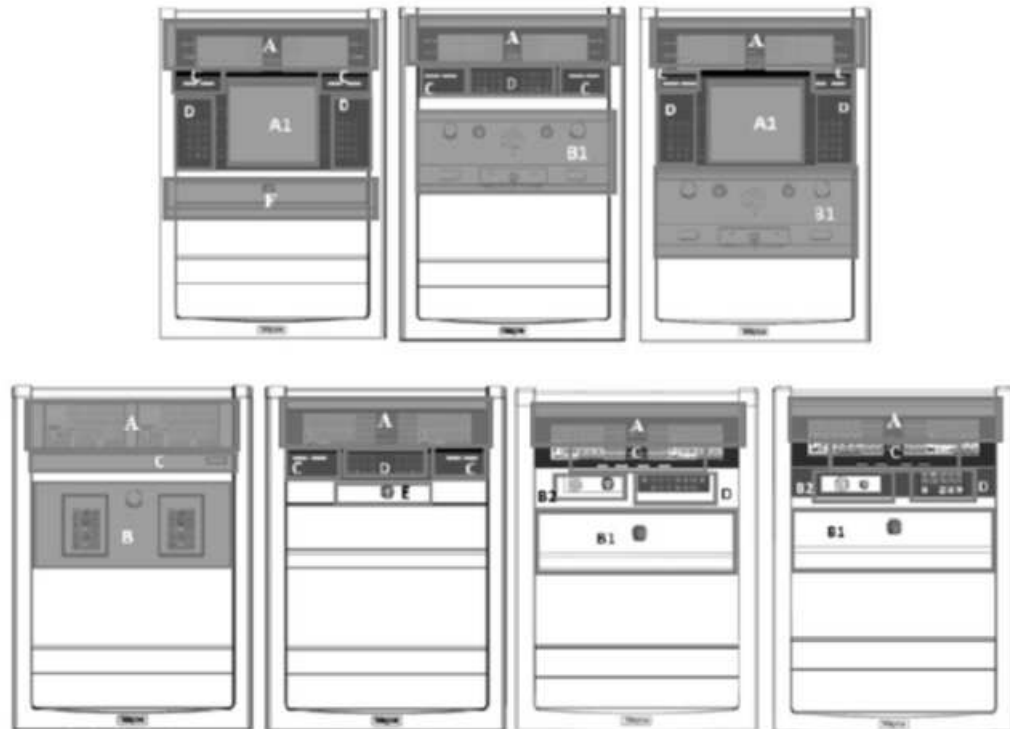
RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0066842** e o código CRC **D47A60A2**.



Diretoria de Metrologia Legal – DimeI  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 2018



Área A – Área para Display (Possibilidade de 0 até 2 displays por lado)

Área A1 – Tela de vídeo LCD de 10.4" (Colorida) com ou sem teclado.

Área B – Área para Teclado de predeterminação de volume e valor, botão de emergência, iButton (RFID) e Sensor do sistema de comunicação sem fio.

Área B1 – Área para a Caixa de opções (opcional) - Botão de emergência, iButton (RFID), leitor de cartão, impressora, Alto-falante, Receptáculo USB para sistema de mídia e Sensor do sistema de comunicação sem fio.

Área B2 – Área opcional para iButton (RFID), botão de emergência e Alto falante

Área C – Área opcional para totalizadores eletromecânicos.

Área D – Área do teclado de predeterminação de volume e valor. Teclado em preset ou touch.

Área E – Área opcional para iButton (RFID) e/ou botão de emergência.

Área F – Área opcional para iButton (RFID) e/ou Botão de emergência.

Obs.: Em modelos não-computadores só aparece a informação de volume no visor

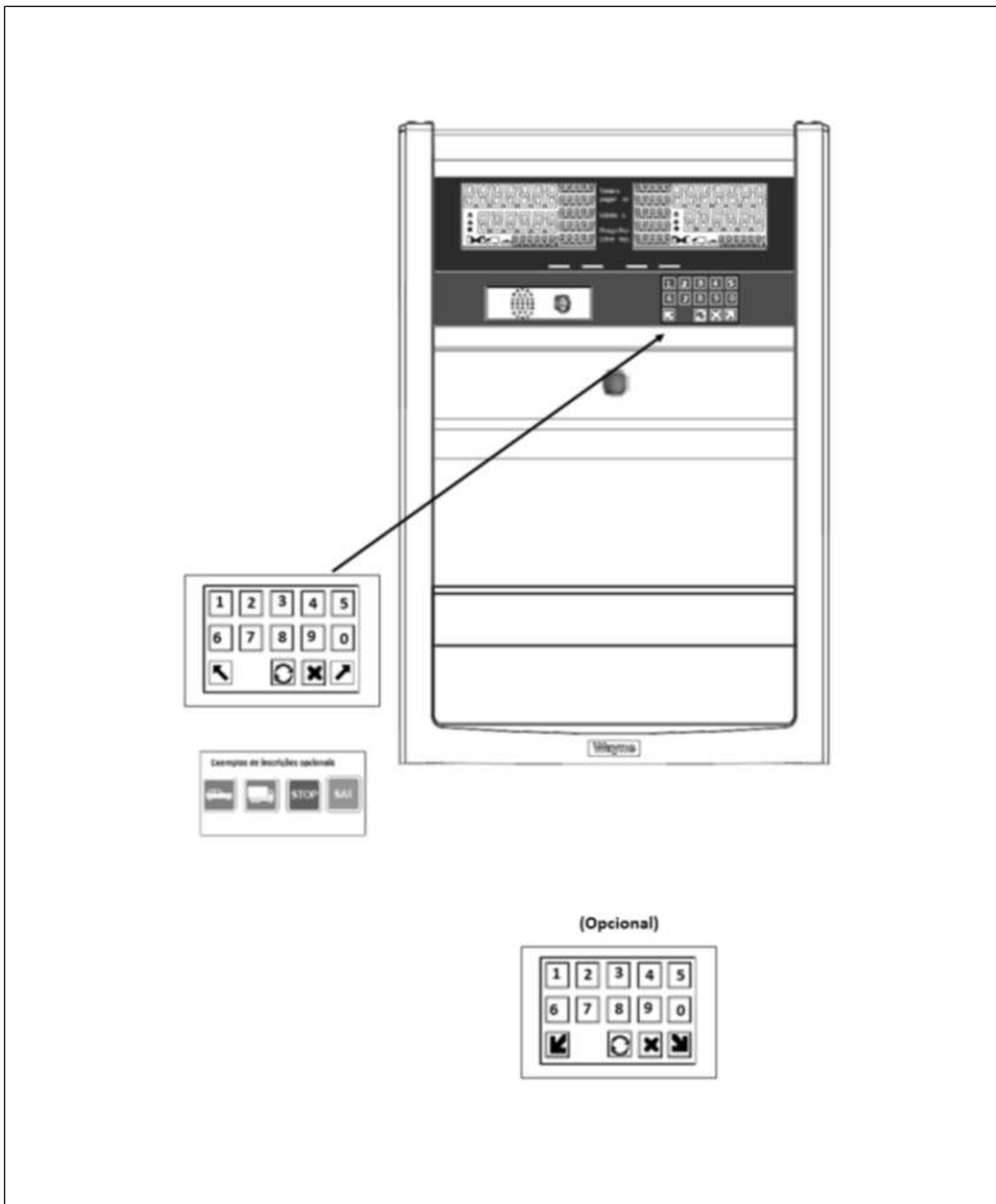
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 2018



**REQUERENTE:** WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**VISTA EXTERNA DO DISPOSITIVO INDICADOR EQUIPADO COM ACESSÓRIOS OPCIONAIS SEM TERMINAL DE PAGAMENTO, NA FAMÍLIA DE MODELOS HELIX**

**ANEXO 23**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 2018



**REQUERENTE:** WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**TECLADO OPCIONAL 2, NA FAMÍLIA DE MODELOS HELIX**

**ANEXO 24**